

CONTRATO Nº 177/2023-DL 027/2023
PROC. ADM. Nº 2789/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF:921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.036.522/0001-60, localizada na Avenida Oliveira Roma nº 100- Centro, Chapadinha-MA, CEP: 65.500-000, neste ato representado por Josefa Pereira de Sa Lima, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 000056467296-3 SESP/MA e CPF nº 093.714.513-00, residente e domiciliada na Rua Gapeua nº 43- Calhau, São Luis-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

Item	Discriminação de serviços	Und	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Chita	M	1700	R\$ 11,90	R\$ 20.230,00
02	Cetim	M	1350	R\$ 9,90	R\$ 13.365,00
03	Oxford estampado	M	500	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
03	Popeline	M	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00
Valor Total					R\$ 54.495,00

VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da efetiva realizada no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 01 de Junho de 2023.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


JOSEFA PEREIRA DE SA LIMA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2023 – DL Nº 027/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 177/2023 - Processo Administrativo Nº 2789/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 11.036.522/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023. ✓


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3118 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022. PROC. ADM Nº 2173/2023 APENSO AO PROC. ADM: 1861/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, que tem por objeto a prorrogação por mais 08 (oito) meses, para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Esportivo de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA. DATA DE ASSINATURA, 28 de abril de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07 (sete) meses. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e CARONA Nº 010/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0019.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Sra. Nara da Silva Macedo e CONTRATADA: Empresa J. A. DOS SANTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr. Jacques Amorim Dos Santos. Chapadina/MA. 28/04/2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2789/2023

Dispensa de Licitação nº 027/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. Todos os direitos reservados. que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.036.522/0001-60 que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina-MA, no valor total de R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 30 de Maio de 2023. Nara da Silva Macedo-Secretária Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
061177090001
58

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.05.31
20:15:59 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3120 – Páginas 02

www.chapadinhma.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

objetivo a seleção das melhores propostas para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES OKM PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 1.853.400,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos reais) em nome da empresa: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, referente ao item 01; R\$ 3.660.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil reais) em nome da empresa: EMPORIO77 LTDA, referente aos itens 02 e 03.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhma/MA, 01 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 PROC. ADM. Nº 2172/2023

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinhma/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinhma torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implantação e implementação de sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino de Chapadinhma. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo no valor total de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais) em nome da empresa: FACULDADE SUPREMO REDENTOR - FACSUR POLO OLHO DAGUA ARACAGY LTDA.

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

Chapadinhma/MA, 02 de Junho de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2023 – DL Nº 027/2023 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 177/2023 - Processo Administrativo Nº 2789/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 027/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: L J TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 11.036.522/0001-60 OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinhma-MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 54.495,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0012.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0013.2113.0000 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE; 02.12.04 - FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA; 12.361.0016.2046.0000 - MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 90 (noventa) meses DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023, Chapadinhma - MA, 01 de Junho de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinhma, do dia 06 de Abril de 2023, Edição nº 3082, Página 03. Referente ao contrato nº 132/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 603.420,00 (Seiscentos e três mil, quatrocentos e vinte reais); Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

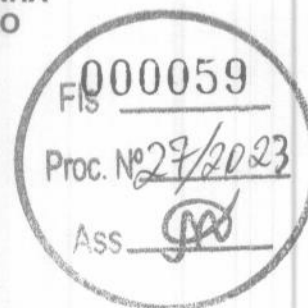
Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinhma, do dia 30 de Maio de 2023, Edição nº 3117, Página 02. Referente ao AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP. Onde se lê: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhma; Leia-se: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinhma.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA: Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709 061177090001 000158 58 Dados: 2023.06.02 20:10:24 -03'00'



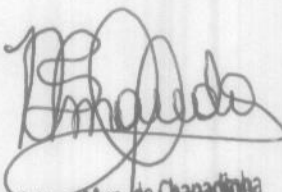
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709





ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº177/223- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023- Cujo Objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinhã-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: 90 (noventa) dias"Chapadinhã –MA, 13 de junho de 2023"Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3127 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N°177/223- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023- Cujo Objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de tecidos para festas juninas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 02. ONDE LÊ-SE: 90 (noventa) meses". LEIA-SE: 90 (noventa) dias"Chapadinha -MA, 13 de junho de 2023"Nara da Silva Macedo – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023 - Cujo Objeto é Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 41,26% (quarenta e um virgula vinte e seis por cento) do Contrato n° 006/2023, para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Chapada das Mulatas em Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Junho de 2023, na página 01 – Edição n° 3120. ONDE LÊ-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N° 025/2022.". LEIA-SE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO N° 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 0101.2790.2023 Dispensa de Licitação n° 028/2023. RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **JOÃO MACOS ANDRADE DOS SANTOS SILVA 02361307308**, CNPJ. n° 44.847.686/0001-26, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo(coffee-break) destinados a atender a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 55.455,00(cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023 **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:0
611770900015
8

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:061177090
00158
Dados: 2023.06.14
19:55:57 -03'00'



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58